

Trabalho assalariado, agricultura de subsistência e estrutura agrária no Brasil: uma análise histórica – comentário *

W. W. McPHERSON **

Em artigo publicado anteriormente nesta Revista,¹ Gervásio Castro de Rezende explica claramente o paradoxo neoclássico dos salários de subsistência sob condições de mão-de-obra “escassa” e terra “abundante”. Em geral, concordamos com seus argumentos e não temos motivos para pôr em dúvida a base empírica de seu tratamento teórico. O objetivo destes comentários, após um breve esclarecimento sobre a teoria básica, é o de apresentar o que acreditamos ser uma evidência adicional em apoio ao seu tema geral e o de examinar algumas implicações com relação à questão da desigualdade.

Há vários aspectos na teoria neoclássica da alocação de recursos e distribuição da renda. A primeira parte da teoria afirma que os proprietários dos recursos os alocam de maneira a maximizar um objetivo, ou um conjunto de objetivos (renda líquida, por exemplo), e, assim fazendo, minimizam custos para uma dada produção. Supondo-se um mercado livre e puramente competitivo, os fatores receberiam o valor de seus respectivos produtos marginais. Cada in-

Nota do Editor: Tradução não revista pelo autor.

* Discussão de um trabalho de Gervásio Castro de Rezende, ambos apresentados na 29.^a Conferência Latino-Americana Anual, “Development and Inequality in Latin America” (Gainesville: Universidade da Flórida, 1.^o a 4 de outubro de 1979).

** Graduate Research Professor do Departamento de Economia de Alimentos e Recursos, Universidade da Flórida, Gainesville.

¹ Ver Gervásio Castro de Rezende, “Trabalho Assalariado, Agricultura de Subsistência e Estrutura Agrária no Brasil: Uma Análise Histórica”, in *Pesquisa e Planejamento Económico*, vol. 10, n.^o 1 (abril de 1980), pp. 179-216.

dividuo comporta-se como se não exercesse influência sobre o mercado. Além do mais, os preços de oferta dos fatores serão compatíveis com seus respectivos custos de oportunidade. Nessas condições, as taxas salariais seriam tanto mais elevadas em relação à renda e ao valor da terra quanto mais escassa a mão-de-obra em relação à terra. O autor utiliza todos os elementos dessa teoria básica, exceto a suposição de um mercado livre e puramente competitivo. A estrutura sócio-econômica real examinada no artigo contém elementos monopolistas da parte dos proprietários de terras. Assim, o argumento neoclássico falha em termos das suposições relativas às condições, mas não com respeito ao comportamento econômico básico. Dentro da estrutura agrária em discussão, os proprietários de terras e de recursos de capital podiam controlar a oferta efetiva de terra e restringir oportunidades alternativas de emprego (custo de oportunidade) da mão-de-obra. Assim, as teorias de monopólio e monopsonio são mais apropriadas do que as que tratam de mercados puramente competitivos. Além disso, há uma diferença básica entre um sistema de *plantation* em grande escala e o estabelecimento explorado pelo proprietário e sua família. Quando a mão-de-obra é suprida de fora, o tomador de decisões de produção está interessado em minimizar o custo da mão-de-obra em relação à produção. Nos estabelecimentos em que a mão-de-obra é fornecida pela família de quem toma as decisões, o objetivo é maximizar os seus retornos. Essa diferença encerra implicações básicas sociais e políticas, bem como econômicas. Outro problema bastante crítico com relação à teoria neoclássica é a suposição implícita de que um “mercado livre” é compatível com um mercado “puramente competitivo”, isto é, um mercado livre de qualquer controle individual ou de grupo. Na realidade, acreditamos que qualquer mercado livre, isto é, um mercado no qual não existam restrições de ordem pública, levará ao desenvolvimento de condições monopolistas por parte de indivíduos ou grupos — condições que não são compatíveis com a suposição de competição pura, em que cada indivíduo se comporta como se não pudesse influenciar o mercado. Dada uma liberdade total de ação, os produtores agem individualmente, se possível, ou em grupo no sentido de influenciar o mercado. De modo semelhante, os trabalhadores agem coletivamente para influenciar o mercado, se forem livres para fazê-lo. Contudo, não

acreditamos que toda a estrutura da teoria econômica neoclássica precise ser substituída, mas seus alicerces devem ser reforçados e algumas telhas precisam ser trocadas.

Os demais comentários que se seguem baseiam-se em resultados de pesquisas de que participamos, relacionadas a esse tema. Além do argumento citado por Rezende,² há uma descrição ampla das técnicas utilizadas pelos proprietários de terras na área de cana-de-açúcar no Nordeste do Brasil para restringir a terra disponível aos trabalhadores (moradores).³ Taylor argumenta que os empregadores, além de fazerem variar a área de terra disponível aos trabalhadores para seu uso pessoal, de modo a influenciar o tempo de trabalho nos campos de cana do proprietário, reconheciam as implicações de qualquer tentativa de sua parte para empregar trabalhadores adicionais oferecendo retornos mais altos. Isso significaria aumento no total dos salários sem aumento no número total de trabalhadores, isto é, os empregadores sabiam que possuíam bastante poder para influenciar o mercado e, assim, evitavam competir pelos trabalhadores de seus vizinhos.

Mais uma vez de acordo com a explicação de Taylor, os grandes proprietários de terras agiam no sentido de restringir as oportunidades de educação dos trabalhadores.⁴ Essa restrição quanto à educação é um meio de limitar as oportunidades alternativas de emprego para os trabalhadores e, assim, reduzir os custos de oportunidade e o preço de oferta da mão-de-obra dos mesmos ao nível de subsistência nos tipos de emprego existentes. Se não há alternativas, o trabalhador é obrigado a oferecer seu trabalho a um preço de subsistência.

Como Rezende descreve em seu artigo, do custo de mão-de-obra dos empregadores fazem parte o custo de oportunidade da terra ce-

² Kit Sims Taylor, "Brazil's Northeast: Sugar and Surplus Value", in *Monthly Review* (março de 1969). (Nota do Editor: a citação a que faz referência o autor deste comentário foi suprimida da versão publicada no número anterior da *PPE*.)

³ K. S. Taylor, *The Dynamics of Underdevelopment in a Plantation Economy: The Sugar Sector of Northeastern Brazil*, tese de M. S. (Gainesville: Universidade da Flórida, 1969).

⁴ K. S. Taylor, *Sugar and the Underdevelopment of Northeastern Brazil, 1500-1970*, University of Florida Monographs Social Sciences (Gainesville: The University Presses of Florida, 1978), n.º 63.

didada aos trabalhadores para produção de subsistência e o custo de oportunidade da mão-de-obra dos trabalhadores utilizada na produção de subsistência e não na produção de cana-de-açúcar para o proprietário. Onde há escassez de terra e, conseqüentemente, o custo de oportunidade é elevado, e/ou quando é elevado o valor do produto marginal do trabalho na produção comercial, o sistema de fornecimento direto de alimentos (*commissary system*) pode apresentar custos mais baixos do que o sistema de proporcionar terra aos trabalhadores como meio de subsistência. Em muitas regiões do mundo, o fornecimento de alimentos é parte integrante da estrutura agrária.

Com relação à terra como um fator limitativo, Léo da Rocha Ferreira concluiu recentemente uma tese⁵ na qual afirma que ela constitui uma restrição em pequenas propriedades e unidades de parceria. A mão-de-obra era escassa nos grandes estabelecimentos que empregavam parceiros. Contudo, as baixas rendas da mão-de-obra muito provavelmente resultavam de restrições às oportunidades alternativas de emprego. Numa análise simulada de grandes estabelecimentos, apurou-se que a renda potencial do proprietário sofria uma redução de aproximadamente 27% quando os parceiros eram substituídos por mão-de-obra assalariada. Além disso, para qualquer nível dado de renda esperada, o risco (medido pelo desvio-padrão da renda esperada) aumentava em cerca de 75%. Assim, o sistema de parceria era um meio de reduzir o risco, bem como de aumentar a renda do proprietário. Esse estudo foi realizado numa área em que o algodão constitui a principal atividade. Até as recentes mudanças institucionais, inclusive os aumentos no poder de barganha dos parceiros e trabalhadores, o sistema de parceria provavelmente proporcionava uma oferta de mão-de-obra mais estável do que o sistema de contratação direta com salários em dinheiro.

Nos Estados Unidos, o sistema de parceria mais antigo nas áreas de algodão e fumo no Sudeste provavelmente era mais semelhante à estrutura agrária em questão do que em quaisquer outras regiões norte-americanas. Uma comparação entre as quantidades de terra,

⁵ Léo da Rocha Ferreira, *Parceria e Risco na Agricultura do Nordeste*, Série Monográfica (Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1979), n.º 31.

mão-de-obra e capital por unidade de renda líquida de todos esses fatores demonstrou que em pequenos estabelecimentos explorados pelo proprietário foi utilizada uma quantidade menor de cada fator do que nas propriedades maiores com sistema de parceria.⁶ Nessa época, as formas de capital eram principalmente ferramentas manuais e equipamentos de tração animal – um sistema do qual se esperaria uma redução muito pequena no custo unitário da produção, ou economias de escala, além da capacidade de um conjunto de ferramentas e equipamentos de tração animal para uma família. Ao mesmo tempo, a renda dos proprietários elevou-se com aumentos no tamanho dos estabelecimentos. Esses resultados indicam que o sistema de parceria, em comparação com estabelecimentos de propriedade de uma família, pode ter *reduzido* a renda da área total e *aumentado* o grau de desigualdade. O sistema também continha elementos que restringiam as oportunidades de educação e emprego para os trabalhadores. As restrições mínimas quanto ao acesso à terra e apoio público para serviços comunitários levaram a uma estrutura sócio-econômica diferente em outras regiões. Os *Ohio Land Acts* de 1802 e 1803 criaram meios para financiar escolas e estradas rurais, e estas proporcionaram meios de transporte e comunicação entre as áreas recém-desenvolvidas e os mercados internos e de exportação do Leste. As diferenças entre as primeiras leis dos novos Estados de Michigan e Arkansas constituem outra indicação das diferenças regionais na abordagem da estrutura rural, pois a Constituição de Michigan incluía autorização para o estabelecimento de uma faculdade de Agronomia para atender às necessidades educacionais e de pesquisa do setor rural. Esta faculdade, inaugurada em 1857, transformou-se depois na Michigan State University (instituição subvencionada). Arkansas tornou-se Estado em 1836, e um dos seus primeiros decretos legalizou a escravidão.

Há evidência indicando que as crescentes oportunidades de emprego para os trabalhadores rurais constituíram fator importante na redução da rigidez da estrutura sócio-econômica. Um estudo realizado na Carolina do Norte na década de 50 mostrou que, a um

⁶ W. W. McPherson, "Input Markets and Economic Development", in *Economic Development of Agriculture* (Amers: Iowa State University Center for Agricultural and Economic Development, Iowa State University Press, 1935), Cap. 6.

salário superior à taxa mínima estabelecida pelo governo, o fumo desapareceria da combinação ótima de atividades agrícolas.⁷ Nessa época, os fazendeiros estavam subutilizando lotes em áreas de rápido crescimento no setor não-agrícola, pois diminuía a força de trabalho na agricultura. Contudo, onde havia parceiros o preço do fumo podia variar consideravelmente sem influenciar as combinações ótimas de atividades. No Sul dos Estados Unidos, as crescentes oportunidades de trabalho, juntamente com a ampliação da base educacional, desempenharam papel importante na derrubada do sistema de *plantation*.

Um estudo do crescimento e distribuição da renda na Flórida mostrou que o grau de desigualdade na distribuição pessoal da renda diminuiu à medida que o nível de renda *per capita* aumentou durante o período 1950/70.⁸ O grau de desigualdade reduziu-se mais rapidamente nas regiões Norte e Oeste, onde a renda *per capita* era menor e o grau de desigualdade e a taxa de crescimento eram maiores em comparação com o Leste e a região Sul. Essas alterações foram principalmente resultado de mudanças de ocupações de baixa remuneração para atividades com remuneração mais elevada e de áreas geográficas de renda mais baixa para regiões de renda mais elevada. Sem flexibilidade na estrutura sócio-econômica, o crescimento da renda *per capita* seria, a nosso ver, acompanhado de um aumento no grau de desigualdade.

Os sistemas de trabalho diferiam em certo grau entre as áreas de café e cana-de-açúcar no Brasil, as áreas de *plantation* nos Estados Unidos e outras áreas de exportação nas Américas, na Ásia e na África. Contudo, em geral, acreditamos que os sistemas apresentam dois aspectos em comum: são um meio de limitar a terra disponível aos trabalhadores e também de restringir oportunidades alternativas de emprego — ambos tendendo a manter a renda dos trabalhadores por volta do nível de subsistência.

⁷ W. W. McPherson e J. E. Faris, "Price Mapping of Optimum Changes in Enterprises", in *Journal of Farm Economics*, vol. XL, n.º 4 (novembro de 1958), pp. 821-834.

⁸ W. W. McPherson e Sarah Shu-Jen Yang, "Changes in Level and Variation in Personal Income in Florida", in *Southern Journal of Agricultural Economics*, vol. 6, n.º 2 (dezembro de 1974), pp. 101-108.

Finalmente, a análise do autor indica por que as políticas de desenvolvimento de investimentos no setor não-agrícola para extrair mão-de-obra excedente do setor agrícola, negligenciando o desenvolvimento da agricultura (como está implícito no modelo de Lewis), têm levado freqüentemente a uma escassez de alimentos e inflação, em vez de a um crescimento real.

